



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 / 3573 - 1698

Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG

CNPJ: 18.554.147/0001-99

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

PORTARIA 411, DE 21 NOVEMBRO DE 2024.

"AUTORIZA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PUBLICAÇÃO NO DIA
21 / 11 / 24

Público Presente
411 / 2024
Ato: Portaria MKR/Schz

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras, Estradas, Trânsito e Transporte.

CONSIDERANDO que o mencionado servidor requereu junto ao Departamento de Pessoal, licença por motivo de doença, juntando documento demonstrando a necessidade para tal requerimento;

CONSIDERANDO que a lei Municipal 538/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraúba/MG, em especial o contido no artigo 86 e seus parágrafos e incisos;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores nos termos do que dispõe o art.30, inciso I, da CF/88 c/c art. 65, inciso IX da LOM;



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 / 3573 - 1698

Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG

CNPJ: 18.554.147/0001-99

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedida, Licença para tratamento de saúde a Servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA**, referente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, período de 120 dias , compreendido entre os dias **19/11/2024** até **18/03/2024**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores desta municipalidade.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura, retroagindo seus jurídicos e legais efeitos a **19/11/2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piraúba, 21 de novembro de 2024.

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal
Piraúba-MG

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal